

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 09, 31 de janeiro de 2023.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Superintendente do HDT-UFT

MISSAEL ARAUJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILARIO FABIO ARAUJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	4
Portaria-SEI nº 16, de 31 de janeiro de 2023	4
EDITAL - SEI Nº 02/2023	4
Edital de Divulgação dos Inscritos para Eleição dos Representantes dos Empregados do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - 2023/2024.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
CONSTITUIÇÃO.....	5
Portaria - Sei nº 24, de 30 de janeiro de 2023	5
RECOMPOSIÇÃO.....	6
Portaria - Sei nº 23, de 30 de janeiro de 2023	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	7
EXONERAÇÃO.....	8
Portaria-Sei nº 09, de 31 de janeiro de 2023	8

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 16, de 31 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designada pela Portaria-SEI nº 01, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 01 de 04 de janeiro de 2023, referente ao Processo nº 23761.005968/2022-30, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Oliveira dos Santos Júnior

EDITAL - SEI Nº 02/2023

Edital de Divulgação dos Inscritos para Eleição dos Representantes dos Empregados do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - 2023/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - 2023/2024	Nº 02 - 2023
	Revisão: 00
	HDT-UFT/Ebserh

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a convocação para a realização de eleições para Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – HDT-UFT/EBSERH, na forma deste Edital:

1. INSCRITOS

1.1 Candidatos representantes dos empregados/servidores dos cargos de nível superior:

- Alyssandra Soares dos Anjos, SIAPE 331****, Nutricionista.
- Ana Paula Pereira Mineto, SIAPE 324****, Enfermeira.
- Ruy Ferreira da Silva, SIAPE 234***, Psicólogo.

1.2 Candidatos representantes dos empregados/servidores dos cargos de nível técnico:

- Claudenor Pereira dos Santos, SIAPE 331****, Técnico de Enfermagem.
- Elisson Lima Nascimento, SIAPE 331****, Técnico em Farmácia.

- Jorlene da Silva costa, SIAPE 238****, Técnico em enfermagem.
 - Thayane Miranda dos Santos, SIAPE 116****, Técnico em enfermagem.
- 1.3 Candidatos representantes dos empregados/servidores dos cargos de nível médio:
- André Barbosa de Amorim, SIAPE 178****, Assistente Administrativo.

Josean Pereira de Sousa
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
DIVGP/GAD/HDT-UFT

Antônio Oliveira dos Santos Júnior
Superintendente
SUP/HDT-UFT

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - Sei nº 24, de 30 de janeiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento contínuo do gás medicinal Dióxido de Carbono (CO₂), incluindo a cessão de cilindros de armazenamento em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva inclusas, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins - HDT-UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Juliano da Silva Ferreira, SIAPE 323****, Coordenador da EPC, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;
- II. Larissa Pereira de Carvalho, SIAPE 230****, Farmacêutica;
- III. Danilo da Silva dos Santos, SIAPE 234****, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- IV. Rosemaura Bento de Oliveira Silva, SIAPE 234****, Chefe do Setor de Cuidados Especializados.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - Sei nº 23, de 30 de janeiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Recompor a equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2017, cujo objeto consiste na prestação de serviços telefônico fixo comutado-STFC, modalidade local, longa distância (LDN) e longa distância internacional (LDI), para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais HDT-UFT, e que tem como contratada a empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, e instituir os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 325****;
- II. André Barbosa de Amorim, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 178****;
- III. Jonas Maicon Souza Varão, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 234****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Os demais membros da equipe de fiscalização permanecem inalterados.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar da sua assinatura.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXONERAÇÃO

Portaria-Sei nº 09, de 31 de janeiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO PEDRO LEITE LEMOS, Matrícula Siape nº 137****, substituto do cargo Chefe da Unidade Multiprofissional, a partir de 3 de janeiro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa